



SUBEMENDA Nº 17 (ADITIVA)

À Emenda nº 8 apresentada ao Projeto de Lei nº 1.998/2018, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto – PGT, e dá outras providências.

Adite-se o seguinte § 2º ao art. 16, acrescido pela Emenda nº 8 apresentada ao PL nº 1.998/2018, renumerando-se os demais:

Art. 16.

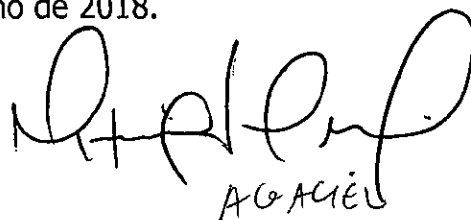
§ 2º Excetuam-se dos limites deste artigo, nos dois primeiros anos de vigência do contrato de gestão, as dotações orçamentárias para despesas de capital do PGT.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda objetiva permitir que possam ser feitos investimentos públicos para recuperar o Parque da Granja do Torto.

Brasília-DF, 12 de junho de 2018.

Relator


AGACIU

